



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 19 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003233-4.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta de Representação apresentada. Retornem os autos à douta Assessoria Técnica para a adoção de providências ulteriores.

Proc: 01.2023.00003234-5.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta de Representação apresentada. Retornem os autos à douta Assessoria Técnica para a adoção de providências ulteriores.

Proc: 01.2023.00003236-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta de Representação apresentada. Retornem os autos à douta Assessoria Técnica para a adoção de providências ulteriores.

Proc: 02.2024.00000898-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 11/14, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00000974-8.

Interessado: SITAEL JONES LEMOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 7/14, volvam os autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público



Portarias

PORTARIA PGJ nº 166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata, durante o afastamento da Promotora de Justiça Titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Anadia, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os Promotores de Justiça Criminais da Capital, para a solenidade de apresentação do Grupo de Apoio às Vítimas de Crime (GAVCRIME), no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício
* - Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00001271-0
Interessado: MPF - 3º OFÍCIO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Natureza: Não informado
Assunto: NF - 1.11.000.001370/2023-20
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Processo: 02.2024.00001272-0
Interessado: MPF - 3º OFÍCIO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Natureza: Não informado
Assunto: NF 1.11.000.001468/2023-87
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001273-1
Interessado: DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL



Natureza: Não informado
Assunto: Ofício-Circular nº 12/2024/1ª CCR/MPF
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001274-2
Interessado: 3ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES PENAIS E PRIVATIVA DO JÚRI
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício n.º 027/2024-C3VCCSI
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001280-9
Interessado: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício nº 20/2024 - CEDCA/AL
Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00001281-0
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4ª CÂMARA CÍVEL
Natureza: Não informado
Assunto: OF. PGJ. 4ª CC nº 159/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001303-0
Interessado: 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais - TJAL
Natureza: Não informado
Assunto: TERMO DE AUDIÊNCIA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001304-1
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4ª CÂMARA CÍVEL
Natureza: Não informado
Assunto: OF. PGJ. 4ª CC nº 168/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001305-2
Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA
Natureza: Não informado
Assunto: cópia do processo E:04799.0000001419/2021
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001306-3
Interessado: ELLEN RAYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001308-5
Interessado: ANTHONY CAUA VIEIRA DA SILVA
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001311-9
Interessado: AMULEC - Associação de Mobilidade Urbana, Lazer, Esporte e Cultura
Natureza: Não informado
Assunto: OFICIO 15/2024
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001319-6



Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho
Natureza: Não informado
Assunto: REQUER REVOGAÇÃO DE PORTARIA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001324-1
Interessado: Marcos Guerra Costa
Natureza: Não informado
Assunto: EXPÕE E REQUER
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001348-5
Interessado: Márcio José Doria da Cunha
Natureza: Não informado
Assunto: requer atuação do GAECO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001349-6
Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS - AESE
Natureza: Não informado
Assunto: ENC. CÓPIA DE DESPACHO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001282-0
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 4ª CÂMARA CÍVEL
Natureza: Não informado
Assunto: OF. PGJ. 4ª CC nº 160/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001321-9
Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DAS MULHERES
Natureza: Não informado
Assunto: DENÚNCIA
Remetido para: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003335/2024-41
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ
Assunto: Requer providências.
Despacho: Defiro nos termos do despacho da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004860/2024-88
Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0004857/2024-72

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004790/2024-38

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espindola Dantas Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004845/2024-08

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004726/2024-20

Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000221/2024-40

Interessado: Alyson Elvis Lima Balbino – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ B3 para Classe A, nível II, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001099/2024-37

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004876/2024-44

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Moraes – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004874/2024-98

Interessado: Maria Helena Cavalcante Fernandes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, Torna sem efeito a Portaria SPGAI nº 45, de 16 de fevereiro de 2024.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Substituição

PORTARIA SPGAI nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor do Ministério Público, portador do CPF nº 537.254.504-63, matrícula nº 8255089-1, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Senador Rui Palmeira e Delmiro Gouveia, no período de 6 a 7 de fevereiro de 2024, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, bem como inspecionar trecho do canal do sertão e acompanhar os serviços de manutenção, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor do Ministério Público, portador do CPF nº 537.254.504-63, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 11 de janeiro de 2024, para realizar o chek-list final da obra da promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 064.777.334-12, matrícula nº 8255790-0, 7 (sete) meia diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 488,81 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Murici, Pendo, Inhapi, nos dias 3,



10, 11, 17, 20, 21 de janeiro, e 1º de fevereiro, todos de 2024, para acompanhar as obras nas promotorias, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LeAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Senador Rui Palmeira e Delmiro Gouveia, no período de 6 a 7 de fevereiro de 2024, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, bem como inspecionar trecho do canal do sertão e acompanhar os serviços de manutenção, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 11 de janeiro de 2024, para realizar o check-list final da obra da promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001099/2024-37, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor do Ministério Público, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro, Penedo, e Inhapi, nos dias 10, 20, 21 de janeiro e 1º de fevereiro, todos de 2024, para realizar serviço de condução da equipe de engenharia desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1357.0000221/2024-40, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia da informação, para a Classe A, nível II, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22/02/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 22 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1 - Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;

2 - Ofício n. 31/2024 – GAB/PGJ/MPE/AL (para conhecimento)

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Encaminhamento da Ata da Eleição para a formação de lista triíplice e posterior escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2024/2026;

3 - Relatório Anual das Atividades da Secretaria do CPJ referente ao exercício de 2023 (para conhecimento);

4 - 1ª Edição da Agenda Legislativa do CNMP (para conhecimento)

Interessada: Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP

Assunto: Encaminhamento de informações atualizadas sobre as principais Propostas de Emenda à Constituição e Projetos de Lei em trâmite no Congresso Nacional, que interessam ao CNMP e ao Ministério Público brasileiro;

5 - Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça da Capital;

6 - GED n. 20.08.1554.0000007/2023-53

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Votação das ações inscritas na edição 2024 do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores;

7 - Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 19 de fevereiro de 2024.



Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22.02.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 22.02.2024, às 09 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 1 Cadastro nº: 022023000103747 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 2 Cadastro nº: 022023000103769 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 3 Cadastro nº: 022023000103814 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 4 Cadastro nº: 022023000103858 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 5 Cadastro nº: 022023000103880 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

- 6 Cadastro nº: 062021000002654 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Profissionais Transitórios / Autônomos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- 7 Cadastro nº: 062021000003164 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- 8 Cadastro nº: 062021000003731 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
- 9 Cadastro nº: 062019000004604 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Marcos Barros Méro
- 10 Cadastro nº: 052023000047316 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Conselhos tutelares Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- 11 Cadastro nº: 132024000000012 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 12 Cadastro nº: 022024000010966 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Assunto: Relator:

* ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE À PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA O CARGO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

* ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA A VAGA DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, PELO QUINTO CONSTITUCIONAL DESTINADO AO MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL.

Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - *Ad hoc*



Lista para Impugnação

Lista SÊXTUPLA de membros do Ministério Público, para preenchimento de vaga no Superior TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público a lista dos inscritos para concorrerem à lista sêxtupla de membros do Ministério Público, para preenchimento de vaga no Superior Tribunal de Justiça, referente ao EDITAL CSMP Nº 1/2024.

- MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

-WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 19 de fevereiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

* Republicado

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO - ATALAIA (MANHÃ)**
(4º) ELAYNE SANTOS CRUZ

ÁREA-MEIO

**** ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - MACEIÓ (MANHÃ)****
(2º) HADASSA LEITE DE CARVALHO

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça/Órgão administrativo.



INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: **esmp.programas@mpal.mp.br** a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), imprimeiramente no período de **20/02/2024 a 28/02/2024**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 19 de fevereiro de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10º §1º da Resolução 23.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: procedimento preparatório: 06.2023.00000154-1 – Interessados: anônimo. Decisão: Diante de todo o exposto, não comprovada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, impõe-se o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se e remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário desta decisão, à luz do disposto no § 2º, artigo 10º da supramencionada Resolução.
Comuniquem-se os interessados.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Portarias



Inquérito Civil 06.2024.00000067-9

Portaria Nº 0017/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2023.00000553-7 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho por parte de servidora pública junto ao Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar averiguar possíveis irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho por parte de servidora pública junto ao Município de Arapiraca;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, proceda-se a análise da documentação já acostada aos autos.
Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000068-0

Portaria Nº 0016/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2021.00000454-1 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades no aumento do subsídios de agentes públicos no ano de 2021, no Município de Craíbas;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar averiguar possíveis irregularidades no aumento do subsídios de agentes públicos no ano de 2021, no Município de Craíbas;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, proceda-se a análise da documentação já acostada aos autos.
Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000063-5

Portaria Nº 0015/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II



e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2023.00000318-3 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades na locação de imóvel pelo Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar averiguar possíveis irregularidades na locação de imóvel pelo Município de Arapiraca;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, reitere-se ofício de fl.427.
Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000060-2

Portaria Nº 0014/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2022.00000138-1 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades na distribuição de leite junto à associações comunitárias no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;



RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar averiguar possíveis irregularidades na distribuição de leite junto à associações comunitárias no Município de Arapiraca.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, determino que se proceda análise dos últimos documentos acostados na resposta apresentada às fls.160/246.

Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000059-0

Portaria Nº 0013/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2023.00000365-0 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades na concessão de auxílio ao pesquisador recebidos por alunos e professores junto à unidade educacional no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar averiguar possíveis irregularidades na concessão de auxílio ao pesquisador recebidos por alunos e professores junto à unidade educacional no



Município de Arapiraca;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, determino que se proceda análise dos últimos documentos acostados na resposta apresentada às fls.567/611.

Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Inquérito Civil 06.2024.00000052-4

Portaria Nº 0012/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2023.00000029-7 instaurado com objetivo de averiguar suposto superfaturamento na aquisição de medicamentos em sede de autos judiciais que tramitou junto à 4 Vara de Arapiraca.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar o suposto superfaturamento na aquisição de medicamentos em sede de autos judiciais que tramitou junto à 4 Vara de Arapiraca.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;



3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, determino que se proceda análise dos últimos documentos acostados. Cumpra-se.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Atos diversos

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10º §1º da Resolução 23.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: procedimento preparatório: 06.2023.00000162-0 – Interessados: anônimo. Decisão: Diante de todo o exposto, considerando todos os argumentos supramencionados, não sendo o caso de evolução do presente procedimento nem tampouco de ajuizamento de ação civil pública, eis que a irregularidade noticiada na denúncia não foi comprovada mediante todos os elementos probatórios apresentados, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o arquivamento do presente PP, na forma do artigo 10 da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se e remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário desta decisão, à luz do disposto no § 2º, artigo 10º da supramencionada Resolução.

Comuniquem-se os interessados.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10º §1º da Resolução 23.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: procedimento preparatório: 06.2022.00000585-5 – Interessados: Câmara Municipal de Arapiraca e outros. Decisão: Diante de todo o exposto, não comprovada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, impõe-se o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se e remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário desta decisão, à luz do disposto no § 2º, artigo 10º da supramencionada Resolução. Comuniquem-se os interessados.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

RESENHA

A 6ª Promotoria de Justiça da Arapiraca, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10º §1º da Resolução 23.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Inquérito Civil 06.2022.00000552-2 – Interessados: Município de Arapiraca e outros. Decisão: Diante de todo o exposto, não havendo justa causa para evolução do presente procedimento e consequente propositura de ação judicial, impõe-se o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se e remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério



Público para reexame necessário desta decisão, à luz do disposto no § 2º, artigo 10º da supramencionada Resolução. Comunicuem-se os interessados.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Despachos

1ª Promotoria de Justiça da Capital- DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE ACP, E REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO Nº0070/2024/01PJ-Capit

IC - Inquérito Civil Nº 06.2022.00000442-3

REPRESENTANTES: MORADORES DOS RESIDENCIAIS VALE DO PARNAÍBA E VALE DO AMAZONAS

REPRESENTADOS: BRK AMBIENTAL; CONSTRUTORA UCHOA; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ASSUNTO: PROBLEMAS ESTRUTURAIS E DE SUBSIDIÊNCIA NOS RESIDENCIAIS VALE DO PARNAÍBA E VALE DO AMAZONAS

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO DE MORADORES DOS RESIDENCIAIS VALE DO PARNAÍBA E VALE DO AMAZONAS. PROBLEMAS ESTRUTURAIS NOS BLOCOS DE EDIFÍCIOS. NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO ACERCA DA ORIGEM DO PROBLEMA QUE ESTARIA OCASIONANDO RACHADURAS NOS IMÓVEIS E SUBSIDIÊNCIA NO SOLO DO ALUDIDO RESIDENCIAL. INVESTIGAÇÃO CONJUNTA COM O MPF E A DPU, POR MAIS DE 02 ANOS, COM A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS ATOS INSTRUTÓRIOS (AUDIÊNCIAS; REQUISIÇÕES; INSPEÇÕES IN LOCO, PERÍCIA ENTRE OUTROS). CONCLUSÃO ACERCA DE CONCAUSAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA O FATO, APONTANDO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DA BRK; CONSTRUTORA UCHOA; E, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ACORDO OU TAC NA SEARA ADMINISTRATIVA MOLOGRADO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM LITISCONSÓRCIO COM O MPF E DPU. PERDA DO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM RAZÃO DA PROPOSITURA DE AÇÃO. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO E. CSMP/AL. ARQUIVAMENTO.

Assim, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública, determino as seguintes providências:

- Publique-se a parte dispositiva deste despacho em DOE, em razão do grande número de interessados;
- Após, seja dado conhecimento ao E. CSMP/AL (informando-lhe o número de tombamento e vara para que foi distribuída), para a devida ciência;
- Baixas necessárias.

CUMPRASE.

Maceió/AL, domingo, 18 de fevereiro de 2024.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 01.2023.00001969-7

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Fato instaurado no âmbito desta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, decorrente de termo de declaração prestado pela Sra. Vanessa dos Santos Rocha, referente à possível preterição na convocação do PSS, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Penedo para o cargo de Assistente Social.



Narra, a noticiante, que prestou PSS para o cargo de Assistente Social, sendo aprovada. Porém, ao acompanhar as redes sociais da Prefeitura de Penedo, notou a presença da Sra. Arlete Paulino, assistente social, na formação de gestores.

Alega, ainda, que a Sra. Arlete não participou do PSS, ocorrendo portando uma burla ao procedimento de seleção.

Diante dos fatos narrados, o Ministério Público solicitou ao Secretário de Educação do Município de Penedo informações a respeito do vínculo da Sra. Arlete Paulino com o Município e o cargo por ela ocupado, bem como o andamento das convocações dos aprovados no PSS.

O Município de Penedo, por meio do Secretário de Educação, o Sr. Luciano Barros Lucena, informou que a senhora Arlete Paulino ocupa o cargo de Agente Administrativa no do Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais - IGPS.

Deste modo, nota-se que a prestação de serviço da Sra. Arlete Paulino decorre da relação entre o IGPS e o município de Penedo, não havendo vínculo direto entre a Sra. Arlete e o Município. Ademais, a senhora Arlete ocupa a função de Agente Administrativo e não de Assistente Social.

Portanto, não há, pelos documentos acostados aos autos, qualquer indício de burla à seleção promovida pelo Município de Penedo via PSS.

Outrossim, consta na resposta fornecida pelo Secretário de Educação, a afirmação de que os aprovados nas vagas disponibilizadas já foram convocados, e novas convocações serão realizadas.

Desta forma, o Ministério Público não vislumbra, diante das documentações apresentadas, irregularidades a serem investigadas.

Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Intime-se a noticiante da decisão de arquivamento para, querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias, consoante determinação prevista no art. 4º, § 1º da referida Resolução nº 174/2017.

Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 19 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00001675-6

Interessado(a): Benedito Marcelino Alves.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0006/2024/67PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, haja vista a necessidade de acompanhar a situação da lista de espera para consultas especializadas em Hematologia e Gastroenterologia no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da



Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Luiano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 2122-3690- e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000098-0

Portaria de Procedimento Administrativo 0001/2024/02PJ-RLarg O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos Arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Resolução nº 179/2017, do CNMP c/c oArt. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP;

CONSIDERANDO que, em 11 de janeiro de 2024, o Ministério Público firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com órgãos da Prefeitura de Rio Largo, Conselho Tutelar e Polícia Militar do Estado de Alagoas, com a finalidade de regular as atividades no período carnavalesco do corrente ano;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Providencie-se a publicação desta Portaria no DOE/AL;
2. Oficie-se o CSMP da instauração deste Procedimento Administrativo;



3. Oficiem-se o Município de Rio Largo, por meio de sua Procuradoria, o Conselho Tutelar por meio de sua Presidência e a Polícia Militar do Estado de Alagoas, por meio de seu Comando local, para tomarem ciência do presente Procedimento e para que todas as informações referentes ao TAC sejam direcionadas ao mesmo;
4. Certificado o cumprimento de todos os prazos previstos neste TAC, voltem-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. presidente Fernando Collor Afonso de Mello, 540, Antônio Lins, Rio Largo-AL - CEP 57100-000
Telefone: (82)2122-3690.

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00001513-5

DESPACHO–PORTARIA nº 0026/2023/02PJ-RLarg

O **Ministério Público do Estado de Alagoas**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento de denúncia de suposta irregularidade na contratação de colaboradores pelo Município de Messias.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal traz como direito dos trabalhadores a Proibição de discriminação; a igualdade de direitos entre o trabalhador permanente e o avulso; o salário-mínimo e a proteção do salário.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil traz a impessoalidade como princípio expresso em seu texto;

Considerando que os direitos trabalhistas são cláusula pétrea no ordenamento pátrio.

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Promover a publicação da presente portaria no DOE/AL;

II – Oficie-se o CSMP, dando ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo;



III - Expedição de notificação, desta feita destinada ao Procurador Geral do Município de Messias, solicitando informações quanto ao quantitativo de servidores efetivos e servidores contratados em seus quadros.

Cumpra-se.

Rio Largo, 15 de dezembro de 2023.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. presidente Fernando Collor Afonso de Mello, 540, Antônio Lins, Rio Largo-AL - CEP 57100-000
Telefone: (82) 2122-3690

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00001512-4

DESPACHO–PORTARIA nº 0025/2023/02PJ-RLarg

O **Ministério Público do Estado de Alagoas**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento de denúncia acerca do não pagamento do 13º salário do ano de 2022 aos contratados do município de Messias.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal traz como direito dos trabalhadores Décimo terceiro salário e a proibição de discriminação.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil traz a impessoalidade como princípio expresso em seu texto;

Considerando que os direitos trabalhistas são cláusula pétrea no ordenamento pátrio.

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Promover a publicação da presente portaria no DOE/AL;

II – Oficie-se o CSMP, dando ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo;

III – Expeça-se de ofício ao Município de Messias, por meio de sua Procuradoria Geral, para que se manifeste à respeito das



denúncias formuladas, bem como, que informe qual o
sindicado que atua perante o Município, representando seus servidores.

Cumpra-se.

Rio Largo, 15 de dezembro de 2023.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

SAJ/MP: 06.2024.00000066-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 0001/2024/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, inciso II, da Resolução CNMP n. 23/2007 e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição da República prevê a atribuição do Ministério Público para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 129, inciso III, atribui ao Ministério Público a incumbência de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o teor da representação formulada por cidadão enunciando irregularidades em contratos firmados pelo Município de União dos Palmares para locação de máquinas pesadas e a extrapolação do prazo de trâmite da notícia de fato instaurada para a coleta de informações preliminares,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para averiguar os fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público e viabilizar a adoção das

providências cabíveis para tutela da probidade administrativa, DETERMINANDO, desde já:

- 1) comunicação da presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 2) publicação da presente portaria no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade, preconizado pelo artigo 7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP;
- 3) expedição de ofício à Procuradoria-Geral de Justiça requerendo o compartilhamento das peças encaminhadas pelo representante, haja vista a impossibilidade de realização do *download* através do *link* disponibilizado para esta Promotoria de Justiça;
- 4) adoção dos atos necessários para oitiva do representante no dia 21 de fevereiro, às 11h30, com o fim de colher maiores informações;
- 5) cumprimento da diligência determinada na alínea 'b' do despacho de fls. 22/24.

União dos Palmares/AL, 19 de fevereiro de 2024.

Eloá de Carvalho Melo
Promotora de Justiça